Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
21 NOV. 2013
Joanita Leonildo Filus
SECRETÁRIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.759

PROJETO DE LEI Nº 114/2013

Sumúla: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.001	DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012	EDUCACAO
07.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.001.0012.0361.1201.1785	PDDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000114	CONV DINHEIRO NA ESCOLA
T o t a l	**R$ 2.000,00 (DOIS MIL Reais)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior no valor de até R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos. E o valor de até R$ 100,00 (cem reais) serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 21 de novembro de 2013.

ODILON ROGERIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 25 / 11 / 2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 02 / 12 / 2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 09 / 12 / 2013

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 114/2013

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei refere a recursos recebidos do Ministério da Educação do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) a serem utilizados para aquisição de materiais de consumo para o CMEI Padre Pedro, conforme ofício anexo.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Irati

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Pires, 826 – Centro - Irati - Pr
CEP: 84.500 - 000 Fone: (42) 3907- 3120

Ofício n.º 31/2013 - SME / DOCUMENTAÇÃO

Irati, 13 de novembro de 2013.

Prezada Senhora

Servimo-nos do presente para solicitar a abertura de orçamento para aquisição de materiais para o CMEI Pe. Pedro, referente à verba recebida do Programa Dinheiro Direta na Escola (PDDE) através desta Prefeitura.

Os recursos foram depositados na conta 0000064629, do Banco do Brasil onde há um saldo referente a 2012 no valor de R$ 63,61 e um crédito em 2013 no valor de R$1.640,00, onde todo o recurso será destinado a aquisição de bens de custeio.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Cláudia Maria Petchak Zanlorenzi
Secretária Municipal de Educação

Sra. Joby Ayub
Prefeitura Municipal
Irati-PR

I R A T I

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 114/2013

Ementa: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 114/2013.

Irati, 29 de novembro de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 114/2013

Ementa: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 114/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 29 de novembro de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro